

**TERMO DE COMPROMISSO - ADITIVO**  
**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

O presente Termo de Compromisso - ADITIVO que celebram: a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, através da Comissão de Avaliação de Estudos de Impacto de Vizinhança, e a empresa HABITAÇÃO – PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de Curitiba-PR, situado à Rua Lourenço Pinto, nº 196 – Cj. 908 – Centro, CEP 80.010-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.397.326/0001-33, neste ato representado por seu representante legal JOSÉ EGÍDIO BIANCO, CPF sob nº 402.177.879-91, em cumprimento ao artigo 128 da Lei Complementar nº 05/2006, de 06/10/2006, parágrafo 2º.

Os referidos processos de Estudo de Impacto de Vizinhança nº 11906/11 e nº 4104/12 tramitaram na Comissão de Estudos de Impacto de Vizinhança, que aprovou o Estudo, foi apresentado em Audiência Pública e aprovado pelo Conselho Municipal do Plano Diretor, tendo sido definida a seguinte medida mitigadora:

*“Construção e implantação de 01 (um) berçário municipal, com um máximo de 370m<sup>2</sup> (trezentos e setenta metros quadrados), contemplando a área para instalação, construção e instalação de equipamentos adequados ao uso”.*

Através do Termo de Compromisso – ADITIVO assinado em 20/11/2013 e publicado no Diário Oficial em 29/11/2013 (publicação nº 4131/2013) ficou substituída a medida mitigadora por:

*“Construção e implantação de 01 (um) CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, com área de 575m<sup>2</sup> (quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), em área institucional do empreendimento Condomínio Moradias Sensei, contemplando a área de instalação, construção e equipamentos adequados ao uso”.*

Através do Termo de Compromisso – ADITIVO assinado em 17/09/2014 e publicado no Diário Oficial em 30/09/2014 (publicação nº 4024/2014) ficou substituída a medida mitigadora por:

*“Execução de muros, rampas, calçadas e paisagismo, serviços que excedem o quantitativo contratado pelo FNDE para execução de creche, em terreno localizado na Rua Jardineira, onde será implantado o CMEI Jardineira com capacidade para*

120 crianças, no bairro Campina da Barra”.

Em função da inviabilidade no atendimento das medidas no período por conta da não finalização do processo de desapropriação da área proposta, através deste Termo de Compromisso – ADITIVO, ficou substituída a medida mitigadora por:

Reforma da área em, alvenaria existente da Escola Municipal Elyrio Alves Pinto com área construída de 384,38 m<sup>2</sup> localizada na Rua Barigui esquina com a Rua Passaúna. Dentre os serviços a serem executados estão:

- **SERVIÇOS PRELIMINARES:**
  - Instalações e canteiros.
  - Manutenção e consumo da obra.
  - Gestão de resíduos da construção civil.
  - Administração local.
- **ALVENARIA/FECHAMENTOS:**
  - Demolição de alvenarias e divisórias em chapas ou tabuas de acordo com o projeto fornecido pela SMPL.
  - Execução de divisórias em dry-wall de acordo com o projeto fornecido pela SMPL.
- **ESQUADRIAS METÁLICAS**
  - Instalação de esquadrias de ferro (janelas e porta-janelas) com reaproveitamento parcial do material.
- **ESQUADRIAS DE MADEIRA**
  - Instalação de esquadrias de madeira (portas) com reaproveitamento total do material.
- **REVESTIMENTOS**
  - Retirada de azulejos.

- Nas paredes internas emassadas previamente com 02 demãos de massa acrílica e pintadas 02 demãos de tinta acrílica na cor definida no projeto de arquitetura.
  
- **PAVIMENTAÇÃO**
  - Retirada e recolocação de tacos de madeira na sala multiuso, secretaria/direção e sala professores.
  - Contrapiso no pátio coberto.
  - Piso cimento liso com pó xadrez na dispensa, rouparia, área para funcionários, pátio coberto, refeitório e circulação.
  - Piso em revestimento cerâmico nos banheiros, serviço e cozinha.
  
- **INSTALAÇÕES**
  - Instalações elétricas internas à escola, com acabamentos padrão popular (sem luminárias).
  - Instalações hidrossanitárias internas à escola.
  - Aparelhos, metais e bancadas.
  
- **COMPLEMENTAÇÕES**
  - Limpeza final da obra;
  - Construção de uma central de gás próximo a cozinha.

### Observações

- Não serão realizados nenhum tipo de serviço externo ao corpo do prédio, alteração do forro de madeira, cobertura, infra e supra estrutura.

Para implementação das medidas acima citadas, o empreendedor deverá consultar os órgãos de planejamento, urbanismo, meio ambiente e obras públicas e transporte, para estabelecer cronograma de implantação das medidas.

Caso ocorram impactos não previstos ou não dimensionados, tanto no período da obra quanto no de operação ou funcionamento, a Comissão de

Avaliação de Estudos de Impacto de Vizinhança poderá indicar novas medidas mitigadoras e/ou compensatórias, além daquelas já estabelecidas neste Termo de Compromisso.

Ao órgão de urbanismo de Araucária cabe o monitoramento dos impactos e medidas previstos neste Termo de Compromisso e o encaminhamento aos órgãos responsáveis.

O prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora é de 29/07/2016 com início em 02/05/2016.

O não cumprimento da medida acima no prazo estabelecido revoga os dispositivos resultantes nos processos 11906/11 e 4104/12, referentes ao Estudo de Impacto de Vizinhança, apresentado como pré-requisito para aprovação do Condomínio Moradias Sensei (processos nº 11790/10 e 11516/13).

Este Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial Eletrônico de Araucária.

Araucária, 19 de janeiro de 2016.

---

**JOSÉ EGÍDIO BIANCO**

Representante legal da Habitação – Participação e Empreendimentos Ltda.

---

**MÁRCIO SOUZA VILLELA**  
Secretário Municipal de Planejamento